



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/PLENÁRIO/003/2017

(Aprovado pelo Plenário na 1000ª Reunião Ordinária de 02/02/2017)

Designa representantes do Coren-SP para integrar o Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal da SMS de Sorocaba – SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo (PA) nº 2374/2014;

CONSIDERANDO as prerrogativas que o COREN-SP possui no sentido de participar ativamente das decisões que estão ligadas à área da saúde e de interesse da Enfermagem;

CONSIDERANDO o interesse da Gestão COREN-SP 2015-2017 em ter representatividade no Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal da SMS de Sorocaba;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Regionais desempenham atividades política representativas, que não se limitam somente às competências estabelecidas na Lei 5.905/1973;

CONSIDERANDO ser necessário formalizar, através deste ato, a designação ora tratada; e,

CONSIDERANDO a aprovação do Plenário na sua 1000ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar as profissionais de Enfermagem abaixo relacionadas, como representantes do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, junto ao Comitê de Mortalidade Materno Infantil da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba:

I. Gláucia Maria Machado de Almeida, inscrita no COREN-SP sob nº 82.181 e CPF nº 257.442.278-30, na qualidade de representante titular; e,

II. Rosangela de Mello, inscrita no COREN-SP sob nº 14.029 e CPF nº 889.780.528-00, na qualidade de representante suplente.

Art. 2º As representantes supranomeadas cumprirão o mandato até 31 de dezembro de 2017 podendo, contudo, ser o mesmo revogado antes da data prevista, a critério da Presidência deste Conselho.

Art. 3º A presente designação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2017.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário